Nota Informativa n.º 478/2026 - IGESDF/DALOG/SULOG/GGCOM/NCOIN

Brasília-DF, 08 de setembro de 2026.

Trata-se do processo de aquisição de **SENSOR PARA MONITOR DE ATIVIDADE CEREBRAL,** de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes no Documento de Inicialização da Demanda - IGESDF 57 (201963708) e Elemento Técnico n° 11191 (201975748), para atender às necessidades do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF.

Informa-se, para fins de registro e instrução dos autos, que foi identificada inconsistência na plataforma **Apoio Cotações**, relacionada à vinculação do usuário responsável pelos atos praticados na Cotação nº 1591024.

Conforme registrado no Chamado Apoio (213497386) aberto junto ao suporte de tecnologia da plataforma em 04/09/2026, foi constatado que ações realizadas pelo usuário **DANIEL.ANJOS** foram registradas na plataforma em nome da usuária **CINTIA.ELOI**. Tal ocorrência poderia comprometer a correta identificação da autoria dos atos praticados, bem como a rastreabilidade da instrução dos processos de aquisição.

Diante da inconsistência identificada, foi solicitado ao suporte técnico a verificação da ocorrência e a adoção das providências necessárias para sua correção.

Conforme resposta registrada no chamado, a fábrica responsável pela plataforma informou que **a inconsistência foi corrigida**, de modo que o responsável pela cotação passou a ser corretamente vinculado ao usuário **DANIEL.ANJOS**. Ressalta-se que a correção se aplica aos **novos registros realizados na plataforma**, não alterando os registros das cotações anteriormente realizadas que já foram concluídas.

Assim, registra-se a ocorrência nos presentes autos para ciência, esclarecendo-se que, embora tenha sido identificada a inconsistência nos registros anteriores, **a plataforma foi devidamente ajustada para que as próximas cotações sejam registradas com a correta identificação do usuário responsável.**

Ressalta-se, ainda, que a republicação da Ata de Resumo de Compras possui caráter meramente corretivo quanto à identificação do usuário responsável pelos registros na plataforma, não implicando qualquer alteração no resultado da cotação ou reabertura do prazo para interposição de recurso, considerando que o respectivo prazo recursal já foi devidamente encerrado.

Documento assinado eletronicamente por **THALLYS CORREIA CARVALHO - Matr.0001303-4**, **Chefe de Núcleo**, em 09/09/2026, às 11:45, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **213500628** Código CRC: **E6A204AB**.